

ACTA N.º 9

No dia vinte cinco de Agosto de dois mil e catorze, pelas quinze horas, no décimo quinto piso do prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, reuniu o Conselho de Administração do Novo Banco, S.A., com a presença dos Exmos. Senhores Dr. Vitor Augusto Brinquete Bento, Dr. José Alfredo Almeida Honório, Dr. João de Almada Moreira Rato, Dr. Jorge Alberto Carvalho Martins, Dr. João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco e Eng.º António Miguel Natário Rio Tinto.

A convite do Conselho de Administração estiveram presentes os membros do Conselho Fiscal, os Senhores Dr. José Manuel de Oliveira Vitorino, Presidente, Dr. José António Noivo Alves da Fonseca e Dr. José Francisco Claro.

O Conselho de Administração reuniu a fim de apreciar e deliberar sobre os assuntos seguintes:

- 01.01.00 Processo de venda da Tranquilidade
- 01.01.01 Carta da ESFG, datada de 22.08.2014
- 01.01.02 E-mail do Eng.º Miguel Rio Tinto, datado de 23.08.2014
- 01.01.03 Carta da _____, datada de 24.08.2014
- 01.01.04 E-mail do Dr. Vitor Bento, datado de 25.08.2014
- 01.01.05 E-mail do Prof. José Almaça, datado de 25.08.2014
- 01.01.06 E-mail do Dr. Carlos Costa, datado de 25.08.2014

As propostas e documentos relativos ao assunto acima referido fazem parte integrante e inseparável da presente acta, ficando arquivados em dossier próprio, dando-se aqui por reproduzido o seu conteúdo.

- 01.01.00 Processo de venda da Tranquilidade:**
- 01.01.01 Carta da ESFG, datada de 22.08.2014**
- 01.01.02 E-mail do Eng.º Miguel Rio Tinto, datado de 23.08.2014**
- 01.01.03 Carta da _____, datada de 24.08.2014**
- 01.01.04 E-mail do Dr. Vitor Bento, datado de 25.08.2014**
- 01.01.05 E-mail do Prof. José Almaça, datado de 25.08.2014**
- 01.01.06 E-mail do Dr. Carlos Costa, datado de 25.08.2014**

O Dr. Vitor Bento abriu a reunião e deu conhecimento da carta que tinha recebido da ESFG no dia 22 de Agosto p.p., já de noite, em que esta última informava que considerava que as "garantias sobre acções da Tranquilidade ... estão, de acordo com a opinião de reputados juristas... feridas de nulidade, por falta de capacidade da Partran para a sua prestação", acrescentando que, face ao exposto, "informavam para todos os efeitos legais da ilegitimidade e ilicitude de qualquer tentativa de execução das

JAB
A

Garantias, traduzidas na execução do Penhor sobre as acções da Tranquilidade (e ou na execução do Mandato de venda das mesmas acções)", terminando com um alerta sobre a "situação de nulidade do Penhor (ou do Mandato) e subsequente ilegitimidade na sua execução e transmissões". _____

O Dr. Vitor Bento referiu seguidamente uma outra carta que recebera no Domingo, dia 24 de Agosto p.p., remetida pela l _____ : _____, em que esta apresentava uma proposta não vinculativa de compra da Companhia de Seguros Tranquilidade por um preço entre _____ ;, decomposto em: _____

- i) _____, €., correspondentes ao preço de compra das acções da Tranquilidade; _____
- ii) _____ n _____ €, referente ao investimento a fazer na Tranquilidade para cobrir o montante gasto na compra de papel comercial; _____
- iii) _____ ;, respeitantes aos contratos de distribuição a celebrar com o Novo Banco, nas condições que viessem a ser acordadas. _____

Esta proposta da _____ encontrava-se sujeita às seguintes condições: i) realização de um processo de "due diligence"; ii) entrega das acções livres de quaisquer ónus ou encargos; iii) aprovação da transacção pelo Instituto de Seguros de Portugal e confirmação por este de que a reestruturação do balanço da Tranquilidade proposta obedecia aos requisitos de solvência e de representação das reservas; e iv) celebração de todos os contratos aplicáveis. _____

O Dr. Vitor Bento informou depois que, na sequência da recepção da referida proposta da _____ tinha remetido, nessa manhã, um e-mail ao Presidente do ISP, onde lhe comunicava, por um lado, a recepção da mesma e, por outro, colocava a possibilidade de suspensão do processo negocial em curso com a Apollo, de modo a que a _____ pudesse realizar as diligências necessárias para apresentar uma proposta vinculativa.

Prossequindo, o Dr. Vitor Bento acrescentou que tinha recebido um e-mail do Presidente do ISP no final da presente manhã, em que este lhe transmitia que "a proposta da _____ está ao nível da proposta "non binding" apresentada pela Apollo em Abril/Maio" (228 milhões €). Não sabendo a que resultado chegariam após a "due diligence", e havendo o risco de esse valor poder ainda ser menor, ou até desistirem, entendemos que o processo em curso não deve ser interrompido." e que "entendemos que não há tempo a perder, não sendo qualquer protelamento aceitável porque prejudica a situação da Tranquilidade no mercado, o seu nível de solvência e, conseqüentemente, diminui o seu valor." _____

O Dr. Vitor Bento acrescentou que dera conhecimento desse parecer do Presidente do ISP, ao Dr. Carlos Costa, Governador do Banco de Portugal, o qual lhe transmitira há _____

mm
NA

pouco estar de acordo com a opinião expressa pelo ISP (Anexos 1 a 5). _____

Em seguida, o Dr. Vitor Bento solicitou que o Dr. João Gomes da Silva e o Dr. Francisco Vieira da Cruz, do Departamento de Assuntos Jurídicos, fossem chamados à Sala do Conselho para darem uma opinião jurídica sobre as cartas recebidas da ESFG e da

Entretanto, o Eng.º Miguel Rio Tinto pediu a palavra e solicitou que ficasse consignado em acta que tinha apresentado oportunamente a sua renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração da Tranquilidade, a qual produzirá efeitos em 31 de Agosto p.f.; que já tinha recebido uma carta do ISP a notificá-lo que, atentas as suas funções no Novo Banco, não podia permanecer no exercício de funções executivas na Tranquilidade; que o conhecimento que dispunha do negócio já tinha sido transmitido quer ao BES, quer ao Novo Banco em reuniões em que a Comissão Executiva da Tranquilidade havia analisado o tema com a Administração do Banco, pelo que considerava que estavam salvaguardados os seus deveres perante a Tranquilidade e eventuais conflitos de interesse que se pudessem registar; e, por fim, que, face ao exposto, se iria abster de participar em deliberações que envolvessem a Seguradora. _____

Após este enquadramento e a título recordatório, o Eng.º Miguel Tinto fez uma breve descrição das diferentes fases do processo negocial de venda da Tranquilidade, das propostas não vinculativa e vinculativa apresentadas e dos motivos que tinham levado à escolha da Apollo. O Eng.º Miguel Rio Tinto explicou ainda a decomposição do preço a pagar pela Apollo e algumas questões negociais que ainda se encontravam em aberto, salientando, porém, a necessidade de uma decisão célere, quer por força da degradação do "franchise" comercial daquela Seguradora, quer porque as negociações com os resseguradores se iniciavam em Setembro, sendo que, se a situação não estivesse resolvida até lá, previa grandes dificuldades subsequentes na actividade comercial da Tranquilidade. _____

Considerando a chegada à sala do Dr. João Gomes da Silva e do Dr. Francisco Vieira da Cruz, o Dr. Vitor Bento solicitou-lhes que se pronunciassem sobre as implicações jurídicas das cartas recebidas da ESFG e da _____

Começando pela carta da ESFG, o Dr. João Gomes da Silva referiu que esta apresentava um ponto positivo e um negativo: o primeiro consistia na confirmação pela ESFG da recepção da notificação da execução do penhor, o que, no plano formal, era fundamental para assegurar a respectiva execução regular; o segundo, negativo, consistia na invocação da pressão do supervisor para fundamentar a nulidade das garantias prestadas. Este último ponto foi especialmente reforçado pelo Dr. Francisco

JNR
M

Vieira da Cruz, o qual mencionou as contingências existentes e antecipou uma eventual litigância em torno da execução do penhor. _____

O Dr. João Gomes da Silva referiu ainda que a execução do penhor pressuponha a avaliação das acções da Tranquilidade por um banco independente e que era urgente designar o banco que iria proceder a tal avaliação. _____

Adicionalmente, o Dr. João Gomes da Silva sublinhou as limitações legais que impendem sobre o Novo Banco resultantes da aplicação do art.º 18.º do Aviso n.º 13/2012 do Banco de Portugal aos bancos de transição, em especial, a proibição da alienação de activos de valor superior a 20 milhões € e da assunção de compromissos por períodos relativamente longos, situação que, na sua opinião, justificava que se obtivesse uma autorização do Banco de Portugal. _____

No que se reportava à carta de _____ o Dr. João Gomes da Silva e o Dr. Francisco Vieira da Cruz salientaram que, apesar de se tratar de uma proposta não vinculativa e de não haver qualquer compromisso jurídico do Novo Banco perante _____ não se podia excluir uma eventual impugnação judicial se esta fosse excluída do processo, mas que este seria um risco sempre presente. _____

Na sequência das diferentes intervenções e considerando que o Novo Banco não estava vinculado por qualquer compromisso de exclusividade, o Dr. José Honório manifestou a opinião de que, no plano negocial, lhe parecia que se justificava dar um prazo necessariamente curto, para que esta pudesse apresentar uma proposta vinculativa, o que permitiria, aliás, reforçar a posição negocial do Novo Banco perante a Apollo. O Dr. João Gomes da Silva explicou ainda que a execução formal do penhor não estaria terminada antes do dia 3 de Setembro p.f., pelo que, se tal fosse entendido, se poderia conferir _____ um prazo que não excedesse essa data. _____

Após ponderação das diferentes questões e prestação de alguns esclarecimentos adicionais, o Eng.º Miguel Rio Tinto ausentou-se da sala pelos motivos supra enunciados, tendo então sido deliberado por unanimidade dos restantes membros do Conselho de Administração presentes: _____

i) Solicitar a colaboração da _____ e redigir uma carta a enviar _____ explicando a impossibilidade de reabrir o processo de venda da Tranquilidade, mas conferindo-lhe a possibilidade de, até ao dia 29 de Agosto p.f., converter a sua proposta não vinculativa em vinculativa; _____

ii) Preparar uma minuta de carta a remeter ao Banco de Portugal, dando conta da evolução do processo de execução do penhor e subsequente venda das acções da Tranquilidade e solicitando uma posição daquela Autoridade sobre a transacção, _____

MO

instruindo a referida carta com os documentos contratuais em discussão com a Apollo;

iii) Solicitar ao [redacted], entidades que já tinham feito em conjunto a avaliação da Tranquilidade, que procedessem para efeitos de execução do penhor a uma rápida reavaliação das acções da mencionada Tranquilidade. _____

E como mais nada houvesse a deliberar, foi encerrada a reunião, tendo da mesma sido elaborada a presente acta pelo Dr. Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. _____

[redacted]

[redacted] Jui Antonio

[redacted] J. ... R.R.

[redacted] [signature]

[redacted] [signature]

[redacted] [signature]

[redacted]

